



## Edital De Convite

Processo nº. **234/2014** e Modalidade **Convite nº. 05/2014**

### 1- Preâmbulo

1.1- Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, situada à Rua do Comércio, n.º 1304, CONVIDA essa conceituada proponente a participar do presente certame Licitatório, na modalidade de **Convite**, do tipo **Menor preço - Unitário por Item** o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas atualizações.

1.2- Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado o dia **07/03/14**, até as **08:00** horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão de Permanente de Licitações.

1.3- O início da abertura dos envelopes ocorrerá no dia **07/03/14** às **08:10** horas, no mesmo endereço.

### 2- Objeto

2.1- **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO Á FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO.**, sendo:

Item	Nº Lote	Descrição	Un.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1	FARINHA DE TRIGO- especial, fina, para panificação, isenta de mofo, parasitas, validade mínima 06 meses-composição 100% trigo, cor branca, em embalagem resistente. Pct de 5 kg	pct	60	11,4400	686,40
2	1	ARROZ PARBOILIZADO - tipo I validade mínima de 6 meses-pacote com ou 1 kg: parboilizado, classe longo fino, tipo 2 ,com registro no ministério da agricultura. Embalagem de plástico transparente, resistente.	pct	60	10,3300	619,80
3	1	OLEO DE SOJA - lata 900 ml, com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. Registro no ministério da saúde. Lata sem ferrugem e/ou amassadas.	un	120	3,7600	451,20
4	1	AÇUCAR CRISTAL - cristalizado especial, validade mínima de 06 meses- Pacote com 5 kg, de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, em embalagem plástica.	pct	60	10,0300	601,80
5	1	FEIJÃO PRETO- acondicionado em embalagem de 1 kg	pct	120	4,5600	547,20
6	1	SAL IODADO REFINADO- Pacote de 1 kg em saco plástico transparente. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses. Deve ser registrado no Ministério da Agricultura	pct	60	1,7100	102,60
7	1	FARINHA FUBÁ – acoplado em pacotes de 1KG	pct	120	2,2500	270,00
8	1	MACARRÃO acondicionado em pacotes de 01 KG	pct	60	3,9600	237,60
9	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 400G	pct	120	8,2900	994,80
10	1	CAFÉ SOLÚVEL- granulado, vidro com 200gr	un	60	8,8600	531,60
11	1	BISCOITO SORTIDO acoplado em embalagem com 350 GR	pct	60	3,5600	213,60



### **3- Das Condições De Participação**

3.1- Além dos proponentes convidados pela Administração, poderão participar do presente, proponentes interessadas, cadastradas na unidade promotora do certame, que manifestarem com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

### **4- Da Forma De Apresentação Dos Documentos De Habilitação E Das Propostas**

4.1- No local data e hora fixadas no item 1.1, do presente edital, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - Envelope “A” – Documentação De Habilitação – Município de Modelo SC

Processo nº. **234/2014**

Modalidade: **Convite nº 05/2014**

Nome completo e endereço do licitante \_\_\_\_\_

Abertura: **07/03/14 às 08:00**

II - Envelope “B” - Proposta De Preços – Município de Modelo SC

Processo nº. **234/2014**

Modalidade: **Convite nº 05/2014**

Nome completo e endereço do licitante \_\_\_\_\_

Abertura: **07/03/14 às 08:00**

### **5- Proposta De Preços**

5.1- Os documentos dos envelopes “B” - Proposta De Preço serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo:

5.1.2 Os documentos do ENVELOPE “B” - Proposta de Preço deverão ser obrigatoriamente, (exceto a licitação que tiver o número máximo de 5 (cinco) itens (objeto) citado no item 2.1 do presente edital), elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo município em arquivo digital (entregue em cd ou pen drive) e em 01 (uma) via impressa da proposta gerada pelo sistema, que deverá estar assinada pelo representante legal da proponente participante, não sendo aceito outra forma de entrega da mesma. Os preços unitários serão apresentados em algarismos, e cotados em moeda nacional, com até 04 casas decimais após vírgula.

a) O proponente, para poder elaborar a Proposta de Preço, do presente edital, deverá solicitar o arquivo digital via e-mail ([licitacao@modelo.sc.gov.br](mailto:licitacao@modelo.sc.gov.br)), informando os dados da proponente, oportunidade que receberá também o Sistema Digital e programa de instalação.

b) Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a Proposta em Arquivo Digital através de e-mail para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital (gravado em cd ou pen drive), gerado após a cotação, no ENVELOPE “B” (Proposta De Preços).

c) A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao



Setor de Licitações, munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;

- d) Na Proposta de preços deverá, obrigatoriamente, constar a marca dos itens, citadas neste edital, a ser entregue, sendo desclassificada a proposta que não cumprir com o disposto.
- e) A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- f) O valor cotado não poderá ultrapassar o valor máximo previsto na tabela constante do item 2.1, do presente edital.**

## 6- Habilitação

6.1- Para que sejam considerados habilitados na presente licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

<b>Tipo Habilitação</b>	<b>Descrição</b>
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com o FGTS
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com o INSS
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da Sede da Proponente.
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Federal.
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
Regularidade Fiscal	Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal (modelo de declaração Anexo II)
Regularidade Fiscal	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 de 7 de julho de 2011. Endereço Eletrônico: <a href="http://www.tst.gov.br/certidao">http://www.tst.gov.br/certidao</a> .
Regularidade Jurídica	Contrato Social e Alterações Autênticado

## 7- Da Abertura Dos Envelopes E Do Julgamento

7.1- O presente convite será processado e julgado **Menor preço - Unitário por Item** de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93;

7.2- No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos:

7.2.1- Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e representantes presentes;

7.2.1.1- Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;



7.2.2- Procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes de propostas;

7.2.2.1- As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

7.2.2.2- As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculo serão corrigidos automaticamente pela comissão;

7.2.2.3- Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

7.3- Critérios de julgamento

7.3.1- Desclassificação

7.3.1.1- Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos; Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou acima do orçamento feito pela Prefeitura;

7.3.2- Classificação

7.3.2.1- As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por item, levando-se em conta exclusivamente o menor preço;

a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;

b) No caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por proponentes brasileiras;

c) Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio.

7.4- Adjudicação e homologação

7.4.1- Adjudicado o objeto, a comissão, depois de decorrido o prazo interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto à homologação da adjudicação.

## **8- Prazo E Condição Para Assinatura Do Contrato Ou Retirada Da Ordem De Fornecimento**

8.1- O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirada da ordem de Fornecimento no prazo de 03 dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração. Caso a proponente vencedora não comparecer no prazo estabelecido, será efetuado a chamada de 2º colocado.

8.2- Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de compra, no prazo estabelecido, convocar os



licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

8.3- Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o INSS e ao FGTS, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada

### **9- Local E Prazo De Entrega Do Objeto Da Licitação**

9.1- A aquisição dos produtos será realizada de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento pelo **Departamento Responsável do Município**. Não havendo a necessidade de aquisição do total licitado até **31 de dezembro de 2014**, os saldos serão anulados, bem como seus respectivos empenhos.

9.2 – O prazo para entrega dos produtos solicitados será de até **05 dias** contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

9.3- A execução do objeto, conforme o item 2.1 desta licitação deverá ser fornecido no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.

9.4 - No ato do fornecimento do objeto licitado a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.

### **10- Das Condições De Pagamento**

10.1- Após o recebimento do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, o pagamento será efetuado de acordo com a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Modelo- SC.

10.2- Caso a mercadoria fornecida não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

10.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

10.4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).

### **11- Das Sanções**



11.1- Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar a ordem de compra, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10 % do valor do contrato/ordem de compra, não aplicando-se a mesma, à proponente remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

11.2- Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

11.2.1- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

11.2.1.1- Até 15 dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

11.2.1.2- Superior a 30 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dias de atraso.

11.2.2- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

## **12- Recursos**

12.1- Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Setor de Contabilidade e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

## **13- Do Horário E Local Para Obtenção De Esclarecimentos**

13.1- Este **Convite** será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Modelo.

13.2- Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, com **ADILSON CESAR BRAUN**, até o último dia previsto para entrega dos envelopes, bem como por meio do e-mail: [licitacao@modelo.sc.gov.br](mailto:licitacao@modelo.sc.gov.br).

## **14- Das Disposições Finais**

14.1- O Município reserva-se o direito de em justificado o interesse administrativo, aceitar a proposta total ou Parcelada, rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, mesmo depois de adjudicado seu objetos, sem que caiba aos licitantes direitos a qualquer reclamação ou indenização;

Modelo – SC, em Sexta-Feira, 21 de fevereiro de 2014.

---

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER  
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Registrado e publicado na data supra:

---

ADILSON CESAR BRAUN  
Depto. De Compras

**ANEXO I**Processo Licitatório nº. **234/2014** da modalidade **Convite** com o nº. **05/2014**Descrição do Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO..**

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

Lote	Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total
	1	FARINHA DE TRIGO- especial, fina, para panificação, isenta de mofo, parasitas, validade mínima 06 meses-composição 100% trigo, cor branca, em embalagem resistente. Pct de 5 kg		pct	60		
	2	ARROZ PARBOILIZADO - tipo I validade mínima de 6 meses-pacote com ou 1 kg: parboilizado, classe longo fino, tipo 2 ,com registro no ministério da agricultura. Embalagem de plástico transparente, resistente.		pct	60		
	3	OLEO DE SOJA - lata 900 ml, com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. Registro no ministério da saúde. Lata sem ferrugem e/ou amassadas.		un	120		
	4	AÇUCAR CRISTAL - cristalizado especial, validade mínima de 06 meses-Pacote com 5 kg, de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, em embalagem plástica.		pct	60		
	5	FEIJÃO PRETO- acondicionado em embalagem de 1 kg		pct	120		
	6	SAL IODADO REFINADO- Pacote de 1 kg em saco plástico transparente. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses. Deve ser registrado no Ministério da Agricultura		pct	60		
	7	FARINHA FUBÁ – acoplado em pacotes de 1KG		pct	120		
	8	MACARRÃO acondicionado em pacotes de 01 KG		pct	60		
	9	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 400G		pct	120		
	10	CAFÉ SOLÚVEL- granulado, vidro com 200gr		un	60		
	11	BISCOITO SORTIDO acoplado em embalagem com 350 GR		pct	60		

**Valor Total da Proposta**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante Legal	Carimbo CNPJ
Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
CPF:	
RG:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Assinatura/Carimbo:	

Proposta Comercial - Emissão: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_:\_\_\_:



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE MODELO**

CNPJ: 83.021.832/0001-11

Dados Para Recebimento de Faturas em depósito Bancário

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.

*Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.*



**ANEXO II**

Processo Licitatório nº. **234/2014** da modalidade **Convite** com o nº. **05/2014**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

A empresa signatária da presente, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

“Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz”.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

*Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.*



**ANEXO II**

Processo Licitatório nº. **234/2014** da modalidade **Convite** com o nº. **05/2014**

Minuta De Contrato nº.        /2014

Processo nº. **234/2014**

Modalidade nº. **Convite 05/2014**

O Município De Modelo, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 83.021.832/001-11, com sua sede à Rua do Comércio, 1304, neste ato representado Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_ domiciliado no Município de Modelo - SC, portador da Carteira de Identidade sob nº. \_\_\_\_\_ do CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado contratante, e de outro lado;

A proponente \_\_\_\_\_, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu sócio gerente, senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, portador do RG, sob. nº. \_\_\_\_\_, e do CPF, sob nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRADA;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 e **Convite** nº **05/2014**, e Processo **234/2014** que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**Clausula Primeira - Do Objeto**

1- O presente contrato tem por objetivo, a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO Á FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO**. Sendo:

2- O fornecimento deverá ser efetuado no local designado pela Município de Modelo.

**Clausula Segunda - Do Preço**

1- A contratante pagará a contratada o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pelo fornecimento do objeto licitado nas condições estabelecidas neste contrato.

**Clausula Terceira - Do Pagamento**

1- Após o recebimento do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, o pagamento será efetuado de acordo com a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Modelo- SC.

2- Caso o objeto fornecido não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.



- 4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).

#### **Clausula Quarta - Do Prazo Da Entrega Do Objeto**

- 1-O objeto licitado devera ser de primeira qualidade, para entrega em um prazo máximo de 05 dias a partir da emissão da ordem de fornecimento.
- 2- A execução do objeto, conforme CLAUSULA PRIMEIRA deste Contrato, deverá ser entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.
- 3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.
- 4- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

#### **Clausula Quinta - Das Obrigações Da Contratante**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado a entrega do objeto de conformidade com o **Convite**, nº. **05**, Processo nº. **234/2014**;
- 2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações nos objetos fornecidos.
- 3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

#### **Clausula Sexta - Das Obrigações Da Contratada**

A contratada obriga – se - á:

- 1- Entregar objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato e Edital de **Convite** nº. **05**
- 2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do materiais a ser entregue.
- 3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 4- É da contratada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
- 5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários a entrega do objeto licitado ate o município.

#### **Clausula Sétima - Da Inadimplência**

- 1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.



**Clausula Oitava - Da Rescisão**

1- O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento

**Clausula Nona - Da Dotação Orçamentária**

Será utilizado para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do orçamento vigente.

**Décima - Do Foro**

1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

**Clausula Décima Primeira - Das Disposições Gerais**

- 1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
- 2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato, serão formalizados por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.
- 3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente ao representante legal da contratada.
- 4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, e a licitação na modalidade de **Convite** com o nº. **05/2014**.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Modelo, SC, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado (A)

Testemunhas: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_

GILNEI ROBERTO VOGEL

**Assessor Jurídico**

**OAB 11283**